

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL021/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL021/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na AV 13 DE MAIO, 1116, sala 1804, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.050-530, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 954.636.903-91, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-DL021/2025, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. SAAE-DL021/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE-DL021/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº SAAE-DL021/2025

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL021/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF: 07.690.399/0001-29
CONTRATANTE

SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por SALOMAO
ROCHA LANDIM:95463690391
Dados: 2026.09.04 11:00:43 -03'00'

FIX TECNOLOGIA
LTDA:087896430
00178

Assinado de forma digital
por FIX TECNOLOGIA
LTDA:08789643000178
Dados: 2026.09.04 11:00:56
-03'00'

SALOMÃO ROCHA LANDIM
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Daniel Sampaio
443.850.483-04
2. Jonelinda S. Amorim
059.808.923-38